



ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DISPONÍVEL	R\$ 1.00
53000	Ministério da Integração Nacional		35.085.000
TOTAL			35.085.000

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DISPONÍVEL	R\$ 1.00
53000	Ministério da Integração Nacional		1.911.000
TOTAL			1.911.000

Fontes: 145, 179, 182, 282, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DISPONÍVEL	R\$ 1.00
53000	Ministério da Integração Nacional		36.996.000
TOTAL			36.996.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 3º, da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 123 - Seção 2, em 30 de junho de 2010; tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 1º, e no inciso II, do art. 32, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, aprovado pela Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005; os arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro; e os demais elementos que integram o Processo nº 04994.000950/2011-19, resolve:

Art. 1º. Aceitar a Doação, com Encargo, que faz o Município de Buriti Alegre/GO à União, com base na Lei Municipal nº 192/2011, de 02 de dezembro de 2011, do imóvel com área total de 1.258,24 m² (mil duzentos e cinqüenta e oito vírgula vinte e quatro metros quadrados), correspondente ao Lote nº 07, da Quadra nº 01, situado na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Bairro Parreira, Município de Buriti Alegre/GO, Estado de Goiás, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 5.414, de 25 de outubro de 2010, Livro de Registro Geral nº 02, Cartório de Registro de Imóveis de Buriti Alegre-GO, avaliado em R\$ 142.124,50 (cento e quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro Reais e cinqüenta centavos), conforme às fls. 34 a 38 e 79 do Processo nº 04994.000950/2011-19.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo 1º destina-se à Construção do Cartório Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás naquele Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LOPES GRANADO

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de novembro de 2012

Análise de impugnações

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 289/2012/AIP/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de impugnação nº 46000.003719/2012-45 interposto pelo Sindicato dos

Trabalhadores em Cooperativas Agroindustriais, Agrícola, de Consumo, Crédito, Educacional, Habitacional, Infraestrutura, Agro Mineral, Produção, Trabalho, Transporte, Turismo e Lazer no Estado de Goiás, CNPJ: 14.097.040/0001-08 com arrimo no artigo 10, II, da Portaria 186/2008 e REMETER para procedimentos de Autocomposição as seguintes entidades: SINDICOOP - Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Cooperativas de Crédito no Estado de Goiás, CNPJ: 11.357.139/0001-03, SEEBEG - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás, CNPJ: 01.640.796/0001-00, SBA - Sindicato dos empregados em estabelecimentos bancários de Anápolis, CNPJ: 01.485.986/0001-08, SEEB

CATALÃO GO - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catalão, CNPJ: 00.146.332/0001-89, SEEBI - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itumbiara - GO, CNPJ: 37.942.513/0001-21, SEEBJ - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jataí, CNPJ: 02.251.312/0001-01, SEEB - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Verde-GO, CNPJ: 02.615.201/0001-29, de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, bem como na Portaria nº 554, de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar os limites fixados pela Portaria nº 210, de 10 de setembro de 2012, para as despesas a serem empenhadas com diárias e passagens, no âmbito das Unidades Orçamentárias deste Ministério, conforme anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

ANEXO I

FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA
LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS
EM 2012
R\$ Mil

ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
39.250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	6.232,0
39.251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	636,1
TOTAL	6.868,1

Inclui as despesas relativas à subfunção 125

ANEXO II

DEMAIS DESPESAS
LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS
EM 2012
R\$ Mil